



DECRETO Nº 459/2023

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 8856/2023;

DECRETA

Art. 1º. Concede ampliação da jornada suplementar de trabalho aos Professores abaixo relacionados, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Professor(a):	Carga Horária/ Justificativa/Escola	Período:
Hérica Stabel de Liz	Prorrogação para substituição a Professora Roseli Smil Petriu, na Escola Municipal Acyr Cavali da Luz.	Até o final do ano letivo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal